

PL 0089/2004

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a implantação da prática de Medicinas Não Convencionais no âmbito do município de São Paulo, tais como a homeopatia e a acupuntura, práticas que são reconhecidas como especialidades médicas pelo Conselho Federal de Medicina.

As medicinas não convencionais são comprovadamente de grande eficácia na prevenção e cura, a partir de uma abordagem que trata cada caso especificamente e sem generalizações, uma vez que leva em conta a história e o ambiente em que vive o paciente. Tratam o doente e não a doença, pois cada um de nós ao nascer herda geneticamente as características que nos diferencia das outras pessoas, o que requer tratamento específico.

Em relação aos medicamentos prescritos, evitam-se os efeitos colaterais e intoxicações medicamentosas, além de os remédios apresentarem um custo bem mais baixo em comparação aos medicamentos tradicionais.

Por esses motivos, é cada vez maior a difusão e a aceitação de tais modalidades de tratamento.

Pela relevância da propositura, esperamos a aprovação dos Nobres Pares.